PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0003/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Altera artigo 2º do ATO TRT5 Nº 0087/2008.

RESOLVE:

ALTERAR o artigo 2º do ATO TRT5 Nº 0087/2008, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º Poderá ser concedido suprimento de fundos a apenas um servidor de cada lotação a seguir: Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria Administrativa, Serviço de Atendimentos Gerais, Serviço de Atendimento às Unidades do Interior, Secretaria de Informática, Administração do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo Oliveira e a um servidor por Fórum do Interior do Estado.
>
> Parágrafo único. Nos Fóruns onde houver mais de uma Vara do Trabalho poderá ser concedido suprimento de fundos para até dois servidores."

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de janeiro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 12.01.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5